



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000239

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Ano 3

Outros



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO Nº. 005/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

ERRATA: NA REDAÇÃO DO PREÂMBILO E DO ART. 1º

Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo para contratação de pessoal por tempo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma do Art. 12, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e do art. 2º e seguintes da Lei Municipal nº 0137/2005, de 07/04/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Processo Seletivo para contratação de pessoal por tempo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma do inciso IX, art. 12 da Lei Orgânica Municipal e do art. 2º e seguintes da Lei Municipal nº 0137/2005, de 07/04/2005, formada pelos membros relacionados a seguir:

- I – Clivânia dos Santos Argôlo Rangel – CPF 004.185.125-07;
- II – Urânia Clementino da Silva – CPF 005.206.735-14;
- III – Andréia Prazeres Bastos de Souza – CPF 940.427.485-20;
- IV – Leidiane da Silva Dino Moura – CPF 018.483.575-59;
- V – Carlos André dos Santos – CPF 010.855.175-00.

§ 1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo membro relacionado no inciso I, deste artigo.

§ 2º - A Presidência da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituída pelo membro relacionado no inciso II deste artigo.

Art. 2º - Compete a Comissão instituída por este Decreto, o acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo a que se refere o *caput* deste artigo, dirimindo quaisquer dúvidas existentes.

§ 1º. Compete a Comissão do Processo Seletivo:

- I. Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão e recepcionar o Relatório da Banca Examinadora da Seleção Pública, assinando-as conjuntamente aos demais membros;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000239

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

- III. Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;
- IV. Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

§ 2º. A Comissão terá a responsabilidade de cumprir as determinações do Regulamento do Processo Seletivo e nas demais legislações.

§ 3º. A Comissão nomeada por este Decreto deverá acompanhar o processo licitatório prévio a contratação da pessoa jurídica especializada para planejar, organizar, elaborar, reproduzir e aplicar provas inéditas para o Processo Seletivo, bem como processar os respectivos resultados visando o provimento de cargos temporários da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA, dos Níveis Fundamentais, Médio e Superior e de vagas disponíveis até a publicação do instrumento convocatório do Certame.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES –
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000239

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO Nº. 0006/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a prorrogação do Decreto nº 016/2017, de 02 de janeiro de 2017, que dá a composição da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves durante o exercício de 2017, estendendo-se até o dia 06 de fevereiro de 2018, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 6º, XVI e art. 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010 e do art. 3º, IV e §1º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECRETA:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo de atuação que findava-se em 31 de dezembro de 2017 para até o dia 06 de fevereiro de 2018, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia com os seguintes membros:

I – Membros Efetivos:

- a) Antonio Jorge Machado Pereira – CPF: 007.091.085-59; Presidente.
- b) João Araujo Filho – Membro – CPF: 949.994.735-34; Membro.
- c) Leia-se: Antonio Marques Lima – CPF: 261.550.445-20;

II – Membros Suplentes:

- a) Jacob Souza Carneiro da Cruz – 056.252.845-80; Membro suplente.
- b) Adailton Souza Venceslau – CPF: 579.677.845-53; Membro suplente
- c) Yucaris Santos Silva – CPF: 860.984.155-36; Membro suplente.

§ 1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo membro relacionado no inciso I, alínea “a” deste artigo.

§ 2º - A Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituída pelo membro relacionado no inciso I, alínea “b” deste artigo.

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º - Nos procedimentos licitatórios regulados pela Lei nº. 10.520/02, nomear como Pregoeiro e os demais membros como Equipe de Apoio:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000239

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- a) Antônio Jorge Machado Pereira - CPF: 007.091.085-59; Pregoeiro;
- b) João Araujo Filho – Membro – CPF: 949.994.735-34; Membro;
- c) Yucaris Santos Silva – CPF: 860.984.155-36; Membro suplente.

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações inicia-se na data da publicação da presente Portaria e estender-se-á até 31 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves, 06 de Fevereiro de 2018.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000239

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0007/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede **Férias** aos servidores municipais a seguir descritos com o calendário de gozo das mesmas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - **CONSIDERANDO-SE**:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, aos servidores a seguir descritos, lotados na Secretaria Municipal de Administração deste município.

Nº	SERVIDOR (A)	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
01	Antonio Santos de Sousa	02/02/2018	02/03/2018
02	Nelson Soares de Oliveira (Pecúnio)	05/02/2018	25/02/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 06 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal